

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO SOBRE A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NOS ÔNIBUS (MÍDIAS EXTERNAS E INTERNAS) E NOS DEMAIS MOBILIÁRIOS DISPONÍVEIS E INTEGRANTES DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

DATA: 04/03/2026

A **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, regida pela Lei nº 21.353/2023, entidade autárquica, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, por meio de seu Diretor-Presidente, com fundamento nas atribuições legais instituídas pela Lei Estadual nº 21.353/2023, parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assim como Anexo do Decreto Estadual nº 12.094/2025 – Regulamento da AMEP e art. 14 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

CONSIDERANDO que a “fase preparatória” constitui etapa do processo de licitação (art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO que procedimentos constitutivos da fase preparatória do processo de licitação podem ser objetos de “prévia consulta pública” para coleta de contribuições (art. 21, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e art. 52, § 1º, incisos I e V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 21.153/2022, que estabelece diretrizes para a exploração comercial de espaços destinados à publicidade nos veículos e mobiliários utilizados no serviço de transporte coletivo de passageiros na Região Metropolitana de Curitiba;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 286/2025, que institui a Política Estadual de Aproveitamento Socioeconômico de Bens Públicos, incluindo a cessão onerosa do direito à denominação de bens públicos - *naming rights*, a cessão de uso de bens públicos para ações publicitárias e a adoção social de bens públicos,

RESOLVE:

Comunicar a realização da CONSULTA PÚBLICA N.º 01/2026-DTIM, cuja convocação se dá por meio do presente Edital, nos termos do regulamento abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Consulta Pública, que se realizará através do sítio eletrônico oficial da AMEP, conforme as instruções deste Regulamento, a fim de obter contribuições, sugestões, propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, a respeito da minuta de EDITAL e CONTRATO da licitação que tem por objeto a “concessão onerosa de uso de espaços publicitários nos ônibus (mídias externas e internas) e nos demais mobiliários disponíveis e integrantes do sistema de transporte coletivo de passageiros na Região Metropolitana de Curitiba”, consoante art. 15, § 1º, inciso V, item “b”, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, disposições da Lei Estadual nº 21.153/2022 e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 286/2025.

1.2. Os documentos da consulta pública estarão disponíveis para acesso no site da Agência, na aba **Transporte Coletivo > Licitação Publicidade > Consulta Pública** (disponível em <https://www.amep.pr.gov.br/Pagina/Consulta-Publica-Licitacao-Publicidade>).

2. ESCLARECIMENTOS

2.1. O presente procedimento tenciona ampliar a participação popular e dos órgãos de controle especificamente sobre a **concessão de uso de bem público**, conforme os fundamentos legais indicados, não se confundindo com a concessão do serviço público de transporte coletivo na Região Metropolitana de Curitiba, objeto de outra licitação da AMEP.

3. DA FINALIDADE

3.1. A Consulta Pública de que trata este Regulamento será realizada tendo como finalidade coletar contribuições, sugestões, propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, a respeito da “concessão onerosa de uso de espaços publicitários nos ônibus (mídias externas e internas) e nos demais mobiliários disponíveis e integrantes do sistema de transporte coletivo de passageiros na Região Metropolitana de Curitiba”, conforme disposições da Lei Estadual nº 21.153/2022 e previsão do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 286/2025.

4. DO TEMPO DE DURAÇÃO

4.1. A Consulta Pública de que trata este Regulamento terá duração de 15 (quinze) dias, ficando aberta das 08h30 do dia 04 de março de 2026 até as 18h do dia 18 de março de 2026 no sítio eletrônico da AMEP na internet.

5. DA FORMA DE REALIZAÇÃO

5.1. A Consulta Pública será realizada através do sítio eletrônico oficial da AMEP.

5.2. Os documentos da consulta pública estarão disponíveis para acesso no site da Agência, na aba **Transporte Coletivo > Licitação Publicidade > Consulta Pública** (disponível em <https://www.amep.pr.gov.br/Pagina/Consulta-Publica-Licitacao-Publicidade>).

5.3. As contribuições deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico institucional da AMEP (alanteixeira@amep.pr.gov.br), devendo conter:

- I. Identificação do participante (pessoa física ou jurídica);
- II. Identificação da entidade/órgão que representa (caso houver);
- III. Indicação do artigo, anexo ou seção a que se refere a sugestão.

5.4. Não será permitido o encaminhamento de contribuições de forma anônima, em observância à vedação constitucional ao anonimato estabelecida no art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal.

5.5. A Consulta Pública permanecerá aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

5.6. Para assegurar a ampla participação da sociedade e dos demais interessados, a Consulta Pública será devidamente divulgada nos meios de comunicação oficiais do órgão, junto às entidades públicas pertinentes e por intermédio dos demais canais oficiais do Estado.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de formação acadêmica ou exercício profissional, bem como empresas e entidade públicas, submetendo à AMEP suas contribuições acerca do objeto da Consulta Pública.

7. DO PÚBLICO ALVO

7.1. Usuários dos serviços de transporte coletivo metropolitano da Região Metropolitana de Curitiba, associações de consumidores, agentes econômicos prestadores de serviços de transporte coletivo, empresas concessionárias, seus representantes, sindicatos e federações, entidades representativas de movimento social ligado à mobilidade urbana, órgãos de controle, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná, Governo do Estado do Paraná, universidades, sociedade civil organizada e demais entidades, empresas e pessoas interessadas.

8. DA AVALIAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES:

8.1. Encerrado o prazo para envio das contribuições, a equipe de planejamento da licitação responsável procederá à análise conjunta das contribuições apresentadas, não sendo possível sua avaliação individualizada.

8.2. As respostas serão publicadas em forma de relatório no sítio eletrônico oficial da Agência.

GILSON SANTOS
Diretor-Presidente da AMEP
Decreto Estadual nº 44/2023

WILIAN CORRÊA
Diretor de Transportes
Decreto Estadual nº 89/2023

Documento: **EDITALn012026DTIMConsultaPublicaPublicidade.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 03/03/2026 10:51 Local: AMEP/DP, **Wilianson Correa (XXX.029.209-XX)** em 03/03/2026 11:02 Local: AMEP/DTIM.

Inserido ao protocolo **25.468.823-1** por: **Alan Jose de Oliveira Teixeira** em: 03/03/2026 10:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: